



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 590/2005

De 21 de março de 2005.

“Abre crédito Suplementar - anulação de dotação no Orçamento Programa de 2005, do tipo alteração Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CERRITO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício Crédito para as seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(194) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.03-0080 – Despesas de Exercícios Aanteriores R\$ 4.853,88

Total Suplementação R\$ 4.853,88

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

08.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0080 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 4.853,88

Total Suplementação R\$ 4.853,88

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 21 de março de 2005.

RUY DE AMORIM ORTIZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, a presente Lei, na data supra.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Sec. Municipal de Planejamento e Administração